



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2402/2023

**Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.**

**Lella da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Marilene Sabadin Ficagna	4.376.596-5/PR	02/02/2023 a 20/12/2023	Professora	20

**Art. 2º** Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

**Lella da Rocha**  
Prefeita

Publicado no Jornal DIGEMS  
Exemplar nº 2795  
Data 08 / 02 / 2023